
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0158, DE 07 DE MAIO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 744.640,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II, alínea “a”, item 1, da Lei Orçamentária nº 6.939 de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar, no valor de R\$ 744.640,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), para atender a programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NAT. DESPESA	VALOR
211010618110542483 – SEGUP	001	339039	744.640,00
TOTAL			744.640,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NAT. DESPESA	VALOR
261010618110534344 – POLÍCIA MILITAR	001	339039	76.000,00
401010618110532545 – POLÍCIA CIVIL	001	339039	668.640,00
TOTAL			744.640,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de Maio de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES Secretário Executivo de Estado de
Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.936, de 30/05/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ